



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COLEGIADO PLENO

Ata da 170ª Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, realizada no dia 27 de agosto de 2024.

01	Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024, às 9h, no Centro de Eventos Rosa Tânia Barbosa de Menezes,
02	em Campina Grande, iniciou-se a 170ª Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, sob a
03	presidência do Reitor, Professor Antonio Fernandes Filho. Atendendo à convocação, compareceram os
04	Conselheiros: Carmem Dolores de Sá Catão – Diretora do CCBS; Edmilson de Souza Ramos Neto –
05	representante do CCBS; Fernanda de Lourdes Almeida Leal – Diretora do CH; Vânia Sueli Guimarães Rocha e
06	Luciano Mendonça de Lima – representantes do CH; Marcus Vinícius Lia Fook – Diretor do CCT; Manassés da
06	Costa Agra Mello e Vicemário Simões – representantes do CCT; Jorge César Abrantes de Figueiredo – Diretor
07	do CEEI; Mário de Sousa Araújo Filho – representante do CEEI; José Agnelo Soares – Diretor do CTRN; Carlos
08	Antonio Costa dos Santos – representante do CTRN; Jardel de Freitas Soares – Diretor do CCJS; Marília
09	Daniella Freitas Oliveira Leal – representante do CCJS; Kennia Sibelly Marques de Abrantes Sucupira – Diretora
10	do CFP; Wellington Bezerra de Sousa e Ane Cristine Hermínio Cunha – representantes do CFP; Wilson Wouflan
11	Silva – Diretor do CSTR; Carlos Enrique Peña Alfaro – representante do CSTR; José Justino Filho – Diretor do
12	CES; Toshiyuki Nagashima Júnior – representante do CES; Anielson dos Santos Souza – Diretor do CCTA;
13	Ancélio Ricardo de Oliveira Gondim – representante do CCTA; Franklin Ferreira de Farias Nóbrega – Vice-
14	Diretor do CDSA; Antônio da Silva Campos Júnior – representante do CDSA; Gabriela Fernandes Viana, Rafael
15	Mateus Tabosa, Djanira Lizandra da Costa Leão, Isabelly Furtado de Andrade, José Moacyr de Oliveira
16	Negromonte Guerra e Eberton Marcelo Alves Lacerda – representantes do DCE; José Jorifferson Alves da
17	Silva, Kécia Vieira dos Santos, Luiz Fernando de Oliveira Coelho, Manoel Messias Lucena de Almeida, Márcia
18	Cybellle Santos Leite, Thiago Cardoso de Lima e Valéria de Lucena Ferreira Tomé – representantes dos TAEs;
19	Joseana Macedo Fachine Regis de Araújo – representante da CSE; Dermeval Araújo Furtado – representante
20	da CSPG; Viviane Guidotti Machado e Keila Queiroz e Silva – representantes da CSPE; Voster Queiroga Alves e
21	Danielly Lopes de Lima – representantes da CSGAF. Também esteve presente: Patrícia Hermínio Cunha Feitosa
22	– Vice-Diretora do CTRN. Estiveram ausentes os Conselheiros: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
23	– Vice-Reitor; Irigrácin Lima Diniz Basílio (ausência justificada) – representante do CCBS; Paulo César dos
24	Santos Silva Filho (ausência justificada) – representante do DCE; Alarcon Agra do Ó – representante da CSE;
25	Jaime Emanuel Brito Araújo (ausência justificada) – representante da CSPG. Verificando a existência
26	do <i>quorum</i> regulamentar, o Senhor Presidente iniciou a reunião, apresentando suas boas-vindas a todas as

27 pessoas, desejando-lhes um bom dia de trabalho. O Senhor Presidente informou ao Plenário que a
28 apreciação das atas e os comunicados aconteceriam ao final da Reunião, iniciando os trabalhos pela Ordem
29 do dia. A Conselheira Fernanda de Lourdes Almeida Leal registrou que a reunião passada encerrou-se de
30 forma intempestiva e inadequada, acrescentando que questionamentos realizados não foram respondidos
31 satisfatoriamente. Em seguida, solicitou o registro, em Ata, da seguinte fala: “Não em respeito a mim, que sou
32 Diretora do CH, mas, ou estou Diretora, não sou, né? Mas, em respeito aos Conselheiros do nosso CONSAD,
33 que se dispuseram, em uma Reunião Extraordinária a analisar a denúncia e a encaminhar posicionamentos.
34 Eu vou ler os posicionamentos tal qual foram feitos naquele momento, a gente pode avaliar se eles são
35 pertinentes, mas a fala deles tem que estar registrada aqui, certo? Então, nós nos reunimos no dia 19 de
36 agosto e a pauta foi: Análise da denúncia do TED MIDR/UFCG Parque Tecnológico 49/2023, encaminhada ao
37 MPF, objeto da Reunião Extraordinária do Colegiado Pleno a ser realizada no dia 21 de agosto de 2024. E a
38 gente teve encaminhamentos, certo? Foi deliberado o seguinte: 1. Suspensão da execução do projeto e do
39 pagamento de bolsas das pessoas envolvidas no referido projeto, até que o processo seja esgotado no
40 Colegiado Pleno; 2. Afastamento preventivo dos cargos das pessoas que são citadas no projeto e são da
41 UFCG; 3. Fiscalização e acompanhamento, por parte do Colegiado Pleno, no sentido de que seja apresentada
42 aos conselheiros, na próxima Reunião Ordinária; prestação de contas do que foi feito até agora, após nove
43 meses de execução, por meio de relatórios parciais, indicando a participação de cada pessoa no projeto e
44 suas respectivas realizações, até o presente momento; e 4. O CONSAD sugeriu, né? Por ter achado
45 extremamente pertinente a gente ter feito essa discussão no âmbito do Conselho Administrativo do CH, que
46 a denúncia, ela seja discutida e analisada nos demais Centros e Unidades Acadêmicas”. Em seguida, o
47 Conselheiro Luciano Mendonça de Lima concordou com o posicionamento da Professora Fernanda de
48 Lourdes Almeida Leal. Ato contínuo, citou que o Colegiado Pleno possui competência de apurar a
49 responsabilidade do Reitor, do Vice-Reitor e demais membros da Administração Superior, adotando
50 providências cabíveis na forma da lei, do Estatuto e do Regimento Geral, solicitando, ao Plenário, que o ponto
51 da denúncia fosse inserido na Pauta da Reunião. A seguir, a Conselheira Vânia Sueli Guimarães Rocha solicitou
52 que os relatórios parciais, referentes ao Projeto da Fundação, sejam anexados ao Processo SEI de convocação
53 da Reunião Extraordinária, que trouxe, como pauta, a referida denúncia, como forma de publicizar a
54 informação. O Senhor Presidente esclareceu que colocaria o encaminhamento em votação, já adiantando
55 que, mesmo diante de uma aprovação, pelo Conselho, não haveria a possibilidade de atendimento, nesta
56 Reunião, devido a ausência das pessoas que possuem a prerrogativa de realizar os esclarecimentos sobre o
57 Projeto. Em seguida, a Conselheira Márcia Cybelle Santos Leite solicitou a inversão do ponto de pauta, e o
58 regime de urgência do ponto referente à paridade na consulta eleitoral da Instituição, pois é um assunto de
59 extrema relevância para a categoria dos TAEs. O Senhor Presidente esclareceu que, como foi pedido urgência
60 pela Conselheira, o processo será apreciado como segundo ponto de pauta, pois já existe outro processo, em
61 caráter de urgência. Ato contínuo, colocou em votação o encaminhamento de inserir novamente a
62 continuação dos esclarecimentos sobre o Projeto celebrado entre a Fundação PaqTcPB e esta Universidade. O
63 encaminhamento foi aprovado, por maioria de votos, com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, 17 (dezesete)
64 contrários e nenhuma abstenção. Assim sendo, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que marcará uma

65 nova reunião e convocará o Diretor da Fundação e o Coordenador do Projeto para prestarem os
66 esclarecimentos necessários. Na sequência, o Professor Manassés da Costa Agra Mello propôs a formação de
67 uma comissão de sindicância, para avaliar o Projeto, alvo da denúncia. Ato contínuo, a Conselheira Danielly
68 Lopes de Lima propôs a formação de uma Comissão Permanente, mas com o objetivo de avaliar todos os
69 projetos do tipo TED, na perspectiva da legalidade. Após longa discussão sobre a matéria, o Professor
70 Manassés da Costa Agra Mello propôs a junção dos dois encaminhamentos, para a formação de uma
71 comissão única, permanente, originada do Colegiado Pleno, para apurar esse projeto que já foi denunciado e
72 outros que vierem a ser denunciados, o que foi acatado pelo Plenário. A seguir, o Senhor Presidente informou
73 que a comissão será formada ao final da Reunião. Em seguida, iniciou-se a apreciação do
74 ponto **4.13. Processo nº 23096.019643/2024-96**, em que a SINTESUF encaminha solicitação de aprovação da
75 paridade nas consultas para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), bem como nas eleições para Diretor(a) e
76 Vice-Diretor(a) dos Centros da UFCG. Relator: Toshiyuki Nagashima Junior. O Senhor Presidente passou a
77 palavra ao Relator do Processo, o qual leu o parecer para o Plenário. Na sequência, o Conselheiro Manassés
78 da Costa Agra Mello ressaltou que o Colegiado Pleno deve seguir a Lei, no que se refere ao peso na consulta
79 eleitoral para Reitor e Vice-Reitor, que indica os 70% (setenta por cento) para Professor, 15% (quinze por
80 cento) para Técnico-Administrativo e 15% (quinze por cento) para Discente. O Relator, Conselheiro Toshiyuki
81 Nagashima Júnior, esclareceu que a autonomia da Universidade deve ser exercida nos limites da Lei, sendo
82 possível a consulta paritária, desde que não vincule o resultado da consulta à escolha da lista tríplice realizada
83 pelo Colegiado Pleno. Ainda com a palavra, esclareceu que as propostas contidas em seu parecer, referentes
84 à abstenção do Colegiado Pleno, para a realização da consulta prévia, acata a solicitação feita pelo
85 SINTESUF/UFCG, de realização da consulta paritária, na modalidade de CONSULTA INFORMAL, organizada e
86 executada por aquela entidade, com o uso de uma ferramenta que garanta o sigilo do voto, a exemplo do
87 SIGEleição, e sem a participação deste Colegiado em nenhuma das etapas desta consulta informal, mantendo
88 a elaboração da lista tríplice, como prerrogativa do Colegiado Máximo da UFCG, estão de acordo com a
89 legislação, notas técnicas, pareceres das instâncias competentes, não possuindo vícios de ilegalidade.
90 Acrescentou, também, que não há impedimento para que o SINTESUF, a ADUFCG e o DCE constituam uma
91 comissão para organizar a consulta eleitoral à comunidade acadêmica. Reforçou que não pode haver
92 participação do Colegiado Pleno na referida consulta, pois, de acordo com os atos normativos vigentes,
93 haveria descumprimento da Lei. A seguir, a Conselheira Márcia Cybelle Santos Leite relatou que a abertura
94 desse processo foi uma ação resultante da greve dos TAEs da Educação Federal, no ano de 2024. Comentou
95 que é uma pauta histórica e que não deve ser discutida somente a perspectiva da legalidade, mas também o
96 viés político. Comentou, ainda, que considera um absurdo a proporcionalidade vigente na consulta eleitoral,
97 pois a comunidade acadêmica é formada por três segmentos e todos devem ser ouvidos. Esclareceu que a Lei
98 regulamentadora remonta à época da ditadura Militar, a qual impacta nas relações sociais e de poder nas
99 Instituições Federais de Ensino, que, desse modo, desmobiliza as categorias dos Técnicos e dos Discentes, na
100 participação de qualquer processo de consulta. Ressaltou que hoje, mais de 70% (setenta por cento) das
101 Universidades Federais estão realizando consulta prévia paritária, por meio de seus Conselhos Superiores. Por
102 fim, registrou que é relevante a participação dos segmentos, de forma paritária, nas consultas eleitorais para
103

104	Reitoria e Direções de Centro, pois reflete a vontade da Comunidade, definindo qual rumo a Instituição deve
105	seguir. Na sequência, o Relator do processo informou que, durante o estudo para a elaboração de seu
106	parecer, obteve a informação de que há um projeto de lei tramitando no Congresso Nacional, que trata da
107	paridade nas Instituições. Na sequência, o Conselheiro Jardel de Freitas Soares explicou que vivemos em um
108	Estado Democrático de Direito, norteados pelos princípios da democracia, igualdade, equidade, moralidade,
109	e que, diante disso, é inconcebível a proporção 70 (setenta), 15 (quinze) e 15 (quinze) na consulta eleitoral.
110	Enfaticizou que, devido às formalidades legais, há o risco de que o processo seja anulado, e que, apesar disso,
111	apoia a paridade. A seguir, mediante concessão da palavra, pelo Plenário, o Presidente do DCE, Guilherme
112	Queiroz Silva, opinou favoravelmente sobre a paridade e entregou, ao Senhor Presidente, um abaixo-
113	assinado, reivindicando a paridade, contendo mais de 1.900 (mil e novecentas) assinaturas de estudantes,
114	entidades, centros e diretórios acadêmicos. O Conselheiro Edmilson de Souza Ramos Neto solicitou
115	esclarecimentos ao relator, uma vez que no processo foi inserido ofício indicando uma necessidade de
116	consulta à Procuradoria junto à UFCG. O relator, Conselheiro Toshiyuki Nagashima Junior, respondeu
117	positivamente e afirmou que em uma sexta-feira, durante todo o turno da manhã e de forma presencial,
118	havia conversado sobre o processo e que algumas das peças processuais foram apresentadas pela
119	Procuradoria. Em seguida, informou também que não fez uma consulta escrita para colocar no processo e
120	que foi pessoalmente, pois seria mais rápido para dirimir as muitas dúvidas. Novamente com a palavra, o
121	Conselheiro Edmilson de Souza Ramos Neto indicou que o que estava sendo discutido era o posicionamento
122	sobre a paridade e não como se daria ainda a forma e concluiu realizando um sugestão de publicação de uma
123	nota de apoio ao projeto de lei 2699 de 2011 que extingue a lista tríplice para a nomeação de Reitores e Vice-
124	Reitores como demonstração de uma luta da UFCG para que a paridade ocorresse de forma efetiva e sem
125	riscos de judicialização. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou, ao Relator, que o documento fosse
126	anexado ao processo. Devido ao adiantado da hora, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião, marcando sua
127	continuidade para às 14 horas. Ao retornar, verificada a existência do <i>quorum</i> regulamentar, o Senhor
128	Presidente reiniciou a reunião, desejando uma boa tarde de trabalho a todas as pessoas. A Conselheira
129	Fernanda de Lourdes Almeida Leal, posicionou-se favorável à paridade, por acreditar que os três segmentos
130	devem se responsabilizar pela Universidade e a escuta da Comunidade jamais pode deixar de ser realizada.
131.45	Registrou, também, a necessidade de construir essa transição na forma como a consulta deve ser conduzida.
2.2341	A seguir, o Conselheiro José Justino Filho ressaltou sua preocupação com a fragmentação da Consulta
32	Eleitoral e a fragilidade do Colegiado Pleno, em relação às normas que serão estabelecidas nesse processo.
133	Comentou, também, que o caminho é a paridade e que o Colegiado Pleno se comprometa com o resultado
134	da Consulta Eleitoral. Na sequência, o Relator informou que a proposta de vincular a consulta informal ou
135	qualquer outro tipo de consulta, ao Colegiado Pleno, é considerada ilegal, pelo parecer da Conjur. A seguir, o
136	Conselheiro Anielson dos Santos Souza opinou que não estamos votando a paridade, pois a consulta informal
137	é frágil e a votação no Colegiado Pleno não será alterada, permanecendo os 70 (setenta), 15 (quinze) e
138	15(quinze). Na sequência, a Professora Vânia Sueli Guimarães Rocha registrou que é a favor da paridade, mas
139	é contra que o Colegiado Pleno se abstenha de conduzir a eleição. Reforçou que, se o Colegiado Pleno votar
140	pela paridade, que conduza a consulta paritária e assuma a responsabilidade de que está descumprindo a

141 legislação, respaldado pelo princípio da Justiça e da democracia. O Senhor Presidente esclareceu que, para
142 não haver ilegalidade, faz-se necessária a seguinte conduta: realização da Consulta prévia, por meio das
143 associações dos quadros que compõem a Universidade, ou entidades equivalentes, na forma de consulta
144 informal à comunidade universitária, por configuração de votos de cada categoria, da maneira que foi
145 estabelecida, pelo Relator, inclusive com votação paritária, posto que, a consulta informal feita pelas
146 entidades de representação dos servidores técnicos, da representação docente, da representação estudantil,
147 sob a coordenação da entidade proponente ou pelo conjunto delas, torna o processo legal. Ressaltou que a
148 eleição realizada pelo Colegiado Pleno continuará ocorrendo em conformidade com a norma vigente. Assim,
149 agiremos dentro da legalidade, ao tempo em que atenderemos a proposta da paridade. Antes de iniciar a
150 votação, por uma questão de ordem, o conselheiro Edmilson de Souza Ramos Neto solicitou a realização de
151 encaminhamento, conforme o disposto na alínea a, inciso III do artigo 20 (vinte) do regimento da Secretaria
152 dos Órgãos Deliberativos Superiores (SODS), que estabelece que encerrada a discussão a palavra poderá ser
153 usada para encaminhamento da votação por dois conselheiros, um pró e outro contra, pelo prazo de 5 (cinco)
154 minutos para cada um. Disse saber que os conselheiros e conselheiras estavam cansados e que tinham
155 divergências, mas, baseado neste artigo do regimento da SODS, solicitou encarecidamente poder sugerir um
156 encaminhamento para a votação. A Senhora Coordenadora da SODS, professora Edvanina de Sousa Costa
157 Queiroz, disse que existia a possibilidade de suscitar uma questão de ordem e perguntou, juntamente com o
159 Senhor presidente, qual era. O Conselheiro Edmilson de Souza Ramos Neto, juntamente com o Conselheiro
160 Manassés da Costa Agra Mello, informaram que era a defesa de uma lado e do outro. O Senhor Presidente
161 informou que já tinha sido feito. O Conselheiro Edmilson de Souza Ramos Neto disse que estava sugerindo
162 realizar um encaminhamento e que não estava sendo dada a oportunidade. O Senhor Presidente afirmou que
163 o encaminhamento não seria uma questão de ordem e sim quando algum artigo do regimento ou do estatuto
164 estivesse sendo desrespeitado. Também disse que até o momento se estava tomando todo o cuidado e que
165 todas as discussões foram no sentido de preservar a ordem estabelecida e a lei e que discordava do pedido.
166 Em seguida, o Senhor presidente procedeu com a votação, porém o conselheiro Edmilson de Souza Ramos
167 Neto invocou mais uma vez a questão de ordem com base na alínea a, do inciso III, do artigo 20 (vinte) do
168 regimento da SODS. A Senhora Coordenadora da SODS interveio novamente e fez a leitura do artigo 22 (vinte
169 e dois) do regimento da SODS que indica que “em qualquer momento da reunião, poderão os conselheiros
170 pedir a palavra com a finalidade de levantar questão de ordem e que estas questões de ordem serão
171 formuladas em termos claros e precisos, com indicação dos dispositivos cuja observância se considere
172 infringida, devendo ser resolvidas, conclusivamente, pelo Presidente”. Afirmou também que nada estava
173 sendo infringido. O Conselheiro Edmilson de Souza Ramos Neto disse que o que estava sendo infringido era
174 não ser dada palavra para fazer o encaminhamento e leu novamente o disposto na alínea a, do inciso III, do
175 artigo 20 (vinte) do regimento da SODS. Em seguida, o Senhor Presidente afirmou que o que estava sendo
176 infringido era o encaminhamento feito pela mesa que era o de votação e que as inscrições já tinham
177 acabado. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o parecer do Relator em votação. O
178 plenário aprovou, por maioria de votos, com 35 (trinta e cinco) votos favoráveis, 05 (cinco) votos contrários e
179 04 (quatro) abstenções, as propostas contidas no parecer do Relator, favoráveis à consulta paritária para os

180 cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretores de Centro na UFCG, com as seguintes declarações de votos: 1.
181 Conselheiro Edmilson de Souza Ramos Neto: “vou votar contrário porque meu encaminhamento seria que
182 primeiro fosse votado se era favorável ou contrário a paridade e depois votaria a forma de realização, se
183 formal ou informal”; 2. Conselheira Vânia Sueli Guimarães Rocha: “abstenção, com declaração de que sou
184 favorável à paridade, mas sou contrária à forma como a votação está sendo conduzida”; 3. Conselheiro
185 Luciano Mendonça de Lima: “abstenção pelas mesmas razões apresentadas pela Professora Vânia”; 4.
186 Conselheiro José Justino Filho: “abstenção, sou favorável à paridade, mas sou contrário a forma de votação”;
187 5. Conselheiro Manassés da Costa Agra Mello: “não estou encontrando neste parecer, embora bem-feito, o
188 voto do Relator, portanto, não tem voto a ser votado, sou contra”; 6. Conselheiro Jorge César Abrantes de
189 Figueiredo: “eu ia me abster, mas vou votar contrário, pelos mesmos motivos da Professora Vânia e do
190 Professor Luciano”; 7. Conselheiro Anielson dos Santos Souza: “sou contrário, com declaração de voto,
191 porque o processo encaminha solicitação de paridade nas consultas e isso não é paridade, é um
192 engano”. **4.01. Homologação da aprovação, ad referendum, emitida pelo Senhor Presidente, Professor**
193 **Antonio Fernandes Filho, ao parecer favorável do Relator, no Processo SEI nº 23096.012218/2024-76**, em que
194 José Nílton Silva, Diretor Geral da Fundação PaqTcPB, solicita manifestação de concordância com o pedido de
195 autorização ao MEC/MCTI, para que o Parque Tecnológico da Paraíba seja fundação de apoio ao Hospital
196 Universitário Alcides Carneiro – HUAC. Relator: Carlos Antônio Costa dos Santos. **4.02. Homologação da**
197 **aprovação, ad referendum, emitida pelo Senhor Presidente, Professor Antonio Fernandes Filho, ao parecer**
198 **favorável do Relator, no Processo SEI nº 23096.002240/2024-16**, em que José Nílton Silva, Diretor Geral da
199 Fundação PaqTcPB, solicita manifestação de concordância com o pedido de autorização ao MEC/MCTI, para
200 que o Parque Tecnológico da Paraíba seja fundação de apoio ao Hospital Universitário Lauro Wanderley –
201 HULW. Relator: Carlos Antônio Costa dos Santos. **4.03. Homologação da aprovação, ad referendum, emitida**
202 **pelo Senhor Presidente, Professor Antonio Fernandes Filho, ao parecer favorável do Relator, no Processo SEI**
203 **nº 23096.002920/2024-21**, em que José Nílton Silva, Diretor Geral da Fundação PaqTcPB, solicita
204 manifestação de concordância com o pedido de autorização ao MEC/MCTI, para que o Parque Tecnológico da
205 Paraíba seja fundação de apoio ao Instituto Federal da Paraíba – IFPB. Relator: Carlos Antônio Costa dos
206 Santos **4.04. Homologação da aprovação, ad referendum, emitida pelo Senhor Presidente, Professor Antonio**
207 **Fernandes Filho, ao parecer favorável do Relator, no Processo SEI nº 23096.002927/2024-43**, em que José
208 Nílton Silva, Diretor Geral da Fundação PaqTcPB, solicita manifestação de concordância com o pedido de
209 renovação da autorização ao MEC/MCTI, para que o Parque Tecnológico da Paraíba permaneça como
210 fundação de apoio ao Hospital Universitário Júlio Bandeira – HUJB. Relator: Carlos Antônio Costa dos Santos.
211 A seguir, o Conselheiro Mário de Sousa Araújo Filho sugeriu que os processos fossem retirados da pauta, em
212 virtude da continuidade do processo que trata sobre a denúncia das bolsas, envolvendo a Fundação. O
213 Plenário decidiu pela manutenção dos processos na pauta, por 32 (trinta e dois) votos favoráveis, 7 (sete)
214 votos contrários e nenhuma abstenção. O plenário **homologou**, por maioria de votos, com 33 (trinta e três)
215 votos favoráveis, 3 (três) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, **as aprovações, ad referendum**, emitidas
216 pelo Senhor Presidente aos pareceres do Relator, Conselheiro Carlos Antônio Costa dos Santos, favoráveis ao
217 pleito dos Requerentes. Declarações de votos, do Conselheiro Manassés da Costa Agra Mello: “sou favorável,

218 mas é preciso informar ao Professor Nilton que ele é Diretor do Parque Tecnológico porque é Professor desta
219 Instituição”; do Conselheiro José Moacyr de Oliveira Negromonte Guerra: “eu sou favorável pela importância
220 que o Parque Tecnológico tem, como fundação de apoio a estas Instituições, principalmente pela necessidade
221 e urgência dos recursos que os Hospitais Universitários obtêm por meio desse apoio”. **4.07. Processo SEI nº**
222 **23096.029484/2023-57** (em regime de urgência), em que Tânia Lúcia de Araújo Queiroz, Coordenadora
223 Administrativa da Unidade de Educação Infantil, solicita alteração do nome da Unidade Acadêmica de
224 Educação Infantil – UAEI, para Unidade Acadêmica de Educação Básica – Colégio de Aplicação, da
225 Universidade Federal de Campina Grande (UAEB-Cap/UFCG). Relatora: Maria do Carmo de Alustau
226 Fernandes. Redistribuído para: Joseana Macedo Fachine Regis de Araújo. O plenário **aprovou**, por
227 unanimidade de votos, com 40 (quarenta) votos favoráveis, o parecer da Relatora, **favorável** à solicitação da
228 Requerente. **4.08. Processo SEI nº 23096.088136/2023-11**, em que Elizandra da Silva Penha, Professora desta
229 Instituição, solicita a criação da Unidade Acadêmica de Odontologia – UAO, por desmembramento da
230 Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas – UACB, do CSTR. Relatora: Betânia Maria de Oliveira Amorim. A
231 Relatora estava ausente. **4.09. Processo SEI nº 23096.073937/2023-82**, em que Fernanda de Lourdes Almeida
232 Leal, Diretora do CH, solicita discussão a respeito da proibição de atividades em locais públicos desta
233 Instituição, no horário de trabalho. Comissão: Manassés da Costa Agra Mello (Presidente), Jorge César
234 Abrantes de Figueiredo, ~~José Edilson de Amorim~~ e Anielson dos Santos Souza. O processo está em análise
235 pela Comissão. A seguir, acatando o encaminhamento feito pela Conselheira Marília Daniella Freitas Oliveira
236 Leal, o Senhor Presidente informou que a Comissão de Sindicância, para analisar os projetos de pesquisa,
237 ficaria para ser composta na próxima Reunião, em virtude da ausência de diversos Conselheiros. Na
238 sequência, a Professora Edvanina de Sousa Costa Queiroz apresentou a justificativa de ausência do
239 Conselheiro Vicemário Simões, no turno da tarde, suplente do Conselheiro Igo Paulino da Silva, também com
240 ausência justificada, na Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a participação
241 de todos e todas, e encerrou a reunião, secretariada pela Professora Edvanina de Sousa Costa Queiroz,
242 Coordenadora dos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade Federal de Campina Grande. Secretaria
243 dos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de
244 agosto de 2024. Eu, Edmilson de Souza Ramos Neto, Coordenador da SODS, em exercício, lavro a presente
245 Ata, para ser assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais Conselheiros, após lida e aprovada na
246 175ª Reunião Ordinária do Colegiado Pleno, no dia 15 de abril de 2025.